

Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

Município de Oueimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225 CGC. - 08.742.264/0001-22

ATOS PODER EXECUTIVO







PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITALNº 02/2020 RETIFICAÇÃO DO EDITALPSS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão constituída pela Portaria nº 049/2020, tornam público o presente edital de **Retificação**do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de **04 (quatro) profissionais**, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público, a fim de prestar serviço na execução do "**PROJETO AUDIOVISUAL: RECONSTRUINDO HISTÓRIAS E VIDAS**", firmado com o Itaú social através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

I - Retificar o subitem 1.3 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte

redação:

1.3-As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como DIREÇÃO GERAL (01), COORDENADOR TÉCNICO (01), AUXILIAR DE ORIDUÇÃO (01), MONITOR (02), em regime de 40 horas semanais, exceto a função de monitor que prevê 20 horas semanais, conforme a necessidade do projeto.

- $1.3 As\ vagas\ estabelecidas\ neste\ Edital\ destinam-se\ ao\ preenchimento\ de\ vagas\ no\ edital\ para\ atuar\ como\ DIREÇÃO\ GERAL\ (01),\ COORDENADOR\ TÉCNICO\ (01),\ AUXILIAR$ DE PRODUÇÃO (01), MONITOR (01), em regime de 40 horas semanais
- II Retificar o subitem 6.3 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

- 6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato:
 - a) O candidato mais idoso;
 - b) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

- 6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato: a) O candidato com maior idade;

 - b) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.
- III Retificar o subitem 8.2 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NÃO DO RESULTADO FINAL;

Reia-se:

8.2 – Os candidatos aprovados e classificados no presente certame, após a convocação devem comparecer à Secretaria Municipal del publicação do edital de convocação devem comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação do documentação exigida no item 2 deste edital, e em caso de regularidade da documentação apresentada realizaráassinatura do contrato, em caso contrário será convocado o candidato em ordem decrescente na classificação

IV - Retificar o subitem 9.7 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte

Onde se lê:

9.7 - A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;

Leia-se:

9.7 - A validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período;

V - Retificar o subitem 9.8 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte

redação

9.8 - Prefeitura Municipal e a Secretaria da Ação Social de Oueimadas/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

Leia-se:

9.8 - A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialnão se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento das publicações dos atos do presente processo seletivo simplificado no endereço eletrônicowww.queimadas.pb.gov.br

VI - Retificar o subitem 9.9 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte

redação:

9.9 – A Prefeitura Municipal de Queimadas/PBnão se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Leia-se:

9.9 - A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo

candidato, por alegação de desconhecimento do teor do presente edital. VII - Retificar o subitem Anexo I do Edital PSS $n^{\rm o}$ 01/2020, passando a constar a seguinte redação: Onde se lê:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

	FUNÇÃO	ESCOLARIDA DE	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO DE ATUAÇÃO	REMUNER AÇÃO
	DIREÇÃO GERAL	Curso Superior em Arte e Mídia e Mestrado.	Irá supervisionar e controlar todas as etapas. Desde o controle pedagógico, quanto a de construção de sua execução.	Fevereiro a Dezembro	4.000,00 40h semanais
	COORDEN ADOR TÉCNICO	Curso Superior em Arte e Mídia.	Junto ao Diretor Geral irá supervisionar e controlar todas as etapas de construção e execução junto ao Diretor Geral.	Fevereiro a Dezembro	2.000,00 40h semanais
	AUXILIAR DE PRODUÇÃ O	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (word, excel)	Auxiliar nas atividades administrativas e de produção. Assessoram todos os professores e o período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro	Salário mínimo 1.045,00 40h semanais
	MONITOR ES	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (word, excel)	Atuar nas atividades administrativas e de produção junto ao auxiliar de produção. Assessoram todos os professores e o período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro (02 Profissionais	600,00 para cada monitor 20h semanais

Leia-se:

ANEXO I - OUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO (Nº DE VAGAS)	ESCOLARID ADE	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO DE ATUAÇÃO	REMUNERA ÇÃO
DIREÇÃO GERAL (1)	Graduação em Arte e Mídia e Mestrado em áreas afins	Irá supervisionar e controlar todas as etapas. Desde o controle pedagógico, quanto a de construção de sua execução.	Fevereiro a Dezembro	4.000,00 40h semanais
COORDEN ADOR TÉCNICO (1)	Graduação em Arte e Mídia.	Junto ao Diretor Geral irá supervisionar e controlar todas as etapas de construção e execução junto ao Diretor Geral.	Fevereiro a Dezembro	2.000,00 40h semanais
AUXILIAR DE PRODUÇÃ O (1)	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (Word, Excel)	Auxiliar nas atividades administrativas e de produção. Assessorar todos os professores do curso, período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro	Salário mínimo 1.045,00 40h semanais
MONITOR (1)	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (Word, Excel)	Atuar nas atividades administrativas e de produção junto ao auxiliar de produção. Assessorar todos os professores do curso, período de gravação e edicão.	Fevereiro a Dezembro	Salário mínimo 1.045,00 40h semanais

VIII - As demais disposições constantes do Edital PSS nº 01/2020 permanecem inalteradas.

Queimadas/PB, 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino

Presidente da Comissão Rayanne Chagas Barbosa Membro da Comissão Luana de Sousa Brito Membro da Comissão